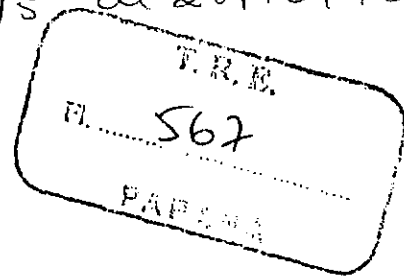




DSE nº 4015 de 25/10/73

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 278 /93

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o contido no expediente protocolado sob nº /93, oriundo da a Zona Eleitoral de

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 19.104, de 20.5.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho, contidas no relatório elaborado em processo de criação de Zonas Eleitorais;

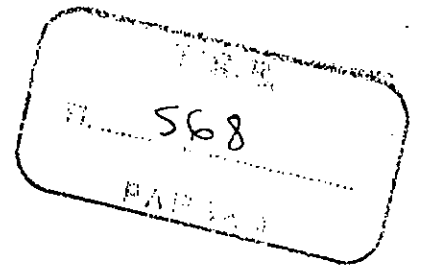
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no item IX, do artigo 30, do Código Eleitoral,

R E S O L V E

I. RECOMPOR a 43ª ZONA ELEITORAL de Guaruapuava, que passa a compreender parte do Município de Guaruapuava, ou seja, a área que se encontra localizada na parte inferior da linha demarcatória a seguir descrita:- começa na Rua Cruz Machado e por esta segue até encontrar a Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre; a seguir, a Av. Manoel Ribas, sentido centro, até a Rua Professor Becker; após, a Rua Brigadeiro Rocha até o final, no Bairro Trianon. Na aludida área estão situados os seguintes Bairros e Vilas: VILA COLIBRI, VILA BELA, JARDIM GASPAS, JARDIM PINHEIRINHO, JARDIM BRASÍLIA, JARDIM VENEZA I e II, VILA PLANALTO, JARDIM DONA ÉRICA, BATEL, VILA PEQUENA, CENTRO, JARDIM DONA MARIA, JARDIM DONA ROSA SIQUEIRA, JARDIM CARVALHO, BOQUEIRÃO, VILA IENSEN, CONTINENTAL, VILA MIRIM, VILA OPERÁRIO, JARDIM DONA ANA, VILA SÃO PEDRO, NÚCLEO TANCREDO NEVES, JARDIM ADOLFO LANZINI, VILA CONCÓRDIA I, II e III, JARDIM DAS FLORES, JARDIM SOCIAL, JARDIM FLORESTA, VILA MANSUETO, NÚCLEO SANTA CRUZ, VILA SÃO JOÃO, VILA LUIZA, VILA RITA, VILA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



(fls. 02 - Res. nº 278/93)

GUAÍRA, VILA EUCALINA, VILA BROLINE, TRIANON, JARDIM FLÓRIDA, JARDIM VERA CRUZ, JARDIM PÉROLA DO OESTE, SANTA CRUZ, VILA LANGE, VILA WREGE, VILA LAGOA DOURADA, VILA JORDÃO, MADEIRITE e CAMPO VELHO.

II. CRIAR a 203ª ZONA ELEITORAL de Guaru-
puava, desmembrada da 43ª Zona, que compreenderá parte do Município de Guarapuava, ou seja, a área que se encontra localizada na parte superior da linha demarcatória antes descrita e que abrange os seguintes Bairros e Vilas: JARDIM AEROPORTO, JARDIM DAS AMÉRICAS, VILA SÃO VICENTE, CASCAVEL, DOS ESTADOS, VILA PARANÁ, VILA HELENA, JARDIM SANTA INÊS, JARDIM DONA ÂNGELA, VILA CARLI, NÚCLEO PADRE CHAGAS, BONSUCESSO, VILA REBOUÇAS, VILA TUPINAMBÁS, CONRADINHO, JARDIM MARIA DAS DORES, PARQUE INDUSTRIAL GUARATU, VILA SÃO JOSÉ, NÚCLEO PASSOS KRÜGER, NÚCLEO BOA VISTA, XARQUINHO, JARDIM EUROPA, VILA NOSSA SENHORA DO ROCIO, VILA PRIMAVERA, VILA LINO QUEIROZ, VILA FERROZ, NÚCLEO CRISTO REI, JARDIM BANDEIRANTES, RECANTO FELIZ, SÃO CRISTÓVÃO, JARDIM VIERA, VILA BON JARDIM, JARDIM PLANALTO VERDE, PARQUE DAS ÁRVORES, JARDIM LOS ANGELES, JARDIM DOS EUCALÍPTOS, JARDIM DONA EMÍLIA, MORRO ALTO, ALTO DA XV, VILA JOSÉ DE MATTOS LEÃO, JARDIM IRAJÁ, JARDIM ANA PAULA, NÚCLEO JOÃO PAULO II, JARDIM ARAUCÁRIA I e II, VILA PALMEIRINHA, JARDIM ATALAIA, VILA GUAICICI, NÚCLEO DANIEL MANSANI, VILA PALERMO, VILA CALIFÓRNIA, JARDIM CUPERTINÓPOLIS, VILA SANTA RITA, NÚCLEO SÃO MIGUEL, VILA PRESIDENTE KENNEDY, VILA DAVID, SANTANA, VILA SÃO FRANCISCO, VILA RICA, VILA SÃO MIGUEL, JARDIM SOCIAL SOL NASCENTE, NÚCLEO PAPA JOÃO XXIII, JARDIM SINHÃ, JARDIM VILLAGE, JARDIM OURO VERDE, RIO DAS MORTES I e NÚCLEO ROCHA LOURES.

III. SUBMETER, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
aos 13 (treze) de outubro de 1993.-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

569

(fls. 03 - Res. nº 278/93)

Des. Oto Luiz Sponholz, Presidente em exercício e Corregedor Reg. Eleitoral

Dr. Roberto Sampaio da Costa Barros

Dr. Sérgio Arenhart

Dr. Egas Dirceu Moniz de Aragão

Dr. Guinóel Montenegro Cordcino

Dr. Amaury Chaves de Athayde

Dr. Mário José Gisi, Procurador Reg. Eleitoral